CONTRATO N.º 357

Elaboração de projetos de execução para rede nacional de cuidados continuados e paliativos.

O presente contrato foi precedido de Consulta Prévia n. CPRV.PR2024.6067, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2009 de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP) e, é celebrado:

ENTRE

SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, pessoa coletiva de utilidade pública administrativa com o número único de matrícula na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Coletiva 500900469, com sede no Parque de Saúde de Lisboa, Pavilhão 33-A, Avenida do Brasil, n.º 53, freguesia de S. João de Brito, concelho de Lisboa, aqui representado pela Senhora Carla Sofia Maurício Magalhães Teixeira, portadora do Cartão do Cidadão nº , válido até na qualidade de procurador com poderes para o ato e adiante designado por **Primeiro Outorgante.**

E

Certenergia, Estudo e Projetos de Engenharia, Lda., com o número de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 508478979, com sede na Estrada da Beira n.º 655, 1.º esquerdo, 3030-173 Coimbra, aqui representada pela Senhora Helena Margarida da Cunha Carrilho Serrano, portadora do Cartão de Cidadão nº válido até pela Senhora Maria Manuela, portadora do Cartão de Cidadão nº ido até na qualidade de gerentes com poderes para o ato, adiante designada por **Segundo Outorgante.**

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato estabelece as condições jurídicas, técnicas e económicas para **Aquisição de Serviços de Auditoria e Certificação Energética**, sendo este objeto constituído pelos seguintes lotes:

Lotes	Designação	Preço
1	**CENTRO DE SAÚDE DE ALCANENA E MINDE** **- C. S. de Alcanena** Edifício com três pisos, com uma área bruta de 2.453,30 m2 **- Extensão de Saúde de Minde pertencente à UCSP Alcanena** Rua Padre Martins, 2395-104 Minde. O edifício tem uma área bruta de 730,39 m2	6 500,00 €
2	**CENTRO DE SAÚDE DE CONDEIXA** - edifício composto por dois pisos. 2299 m2 de área bruta	4 200,00 €
3	**UNIDADES DE SANTO TIRSO** **- USF Veiga do Leça** Travessa Veiga do Leça, 51 - 4825-243, Lamelas, SANTO TIRSO GPS: 41.294431, -8.468518 Área bruta – 950,00 m2 **- USF Santo Tirso** Rua Jornal de Santo Tirso, s/n - 4780-484, SANTO TIRSO GPS: 41.346658, -8.482787 Área BRUTA – cerca de 1 000,00 m2	6 000,00 €
4	**UNIDADES DA MEALHADA** **- Extensão de Saúde do Luso** Área bruta – 1423 m2 (aproximada) **- Centro de Saúde da Pampilhosa do Botão** **- Centro de Saúde da Mealhada**	12 000,00 €
5	**CENTRO DE SAÚDE NORTON DE MATOS – COIMBRA**	5 000,00 €
6	**INFARMED** **- 3 edifícios com Áreas Brutas de construção:** 1. Pavilhão 21 - 4828 m2 2. Pavilhão 24 - 4306 m2 3. Pavilhão 36 - 8170 m2	11 800,00 €
7	**Sobral CID** 2 edifícios com Áreas Brutas de construção (de acordo com os anexos)	3 000,00 €

CLÁUSULA 2.ª

CONTRATO

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes documentos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
   c) O caderno de encargos e respetivos anexos;
   d) A proposta adjudicada;
   e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo **Segundo Outorgante**.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo código.

CLÁUSULA 3.ª

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a celebrar tem início com a sua assinatura e cessa 30 (trinta) dias decorridos daquela data, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 4.ª

PREÇO DO CONTRATO

O preço a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de **48.500,00€** (quarenta e oito mil e quinhentos euros), acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado.

CLÁUSULA 5.ª

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

A classificação orçamental da dotação pela qual será satisfeita a despesa resultante da celebração do presente contrato é a **D.02.02.25.00.00**.

CLÁUSULA 5.ª

GESTOR DO CONTRATO

O responsável pela gestão do presente contrato, em representação do **Primeiro Outorgante**, é , a qual assume as atribuições e competências que constam no artigo 290.º A do CCP.

CLÁUSULA 6.ª

REMISSÃO

1. O presente contrato rege-se pelas presentes cláusulas e pelos documentos indicados no n.º 2 da cláusula 2.ª.
2. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no contrato ou nos documentos que o integram obedece ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2009 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 7.ª

FORO COMPETENTE

1. Os outorgantes devem diligenciar razoavelmente pela resolução amigável de quaisquer litígios que possam surgir ou estar relacionados com o presente contrato.
2. Caso os Outorgantes não obtenham sucesso na resolução amigável dos litígios, é competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

Cláusula 8.ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais - SUCH, **em 6 de junho de 2024.**
2. A adjudicação da prestação foi conferida pelo Conselho de Administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais - SUCH**, em 6 de junho de 2024.**

Este contrato está redigido em 4 (quatro) páginas e é assinado eletronicamente por meio de assinatura digital qualificada.

Lisboa, 19 de junho de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

[Assinatura Qualificada] Carla Sofia Maurício Magalhães Teixeira

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: **MARIA MANUELA NOBRE MARQUES**
Num. de Identificação: 09734874
Data: 2024.06.19 18:55:29+01'00'

SUCH – Isento do pagamento do imposto de Selo, de acordo co *50/99, de 11 de setembro.*

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **HELENA MARGARIDA DA CUNHA CARRILHO SERRANO**
Num. de Identificação: 10385350
Data: 2024.06.20 07:34:19+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO